## DECRETO LEGISLATIVO Nº 25

Aprova as contas do Município de Pitanga – PR, referente ao exercício financeiro de 1998.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga - PR, referente ao exercício financeiro de 1998.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Liberdade, em 09 de Março de 2007.

Mirna Ledaci Franzoloso Galafassi

Presidente